



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – CTC
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL – ESDI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PPD
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – TURMA 2018
MESTRADO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado para turma no início do 1º semestre do ano de 2018.

1. VAGAS E CANDIDATOS:

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diplomas de Graduação Plena ou Tecnológica, conferidos por instituição oficialmente reconhecida no país.

2. DA RESERVA DE VAGAS:

- 2.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, sendo:
- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
 - d) conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- 2.2 Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se:
- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos –PROUNI, ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

- 2.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (Artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3. DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá, no período indicado no Calendário (ANEXO 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição no período de primeiro de agosto a quinze de setembro de 2017 (01/08 a 15/09/2017), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, no seguinte local: Secretaria da Pós-Graduação da ESDI (PPDESDI), situada à Rua do Passeio, 80, Centro, tel.: (21) 2332-6909 ou pelos Correios, através de SEDEX, para o seguinte endereço:
Escola Superior de Desenho Industrial - UERJ
Secretaria da Pós-Graduação em Design
Rua do Passeio, 80 – Centro
20021-290 Rio de Janeiro – RJ
- b) em caso de envio da inscrição pelos Correios, postar a documentação até o dia 15 de setembro de 2017. Inscrições postadas após essa data não serão aceitas;
- c) efetuar depósito no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) em favor da UERJ através de boleto bancário obtido na página <http://www.cepuerj.uerj.br> (clique em “pós-graduação”);
- d) os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas serão isentos da taxa de inscrição. No caso de falta de comprovação de carência socioeconômica, o pagamento da taxa de inscrição será obrigatório.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) boleto comprobatório de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de opção de ingresso pelo sistema de cotas;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 2);
- c) duas fotos coloridas 3x4, recentes;
- d) cópia da carteira de identidade e do CPF (não será aceita CNH);
- e) cópia frente e verso de diplomas de Graduação;
 - e.1) candidatos poderão realizar a inscrição mesmo que seu diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação plena ou tecnológica;
 - e.2) não serão aceitas candidaturas de portadores unicamente de diploma obtido em Cursos Superiores de Formação Específica – Cursos Sequenciais;
- f) cópia do Histórico Escolar completo da graduação;
- g) candidatos com diplomas emitidos no exterior, estrangeiros ou não, deverão apresentar cópias do diploma de graduação, e do seu respectivo histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, além de cópia de passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- h) se desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deve adotar os seguintes procedimentos: h.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na Ficha de Inscrição (ANEXO 2);
h.2) preencher Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO 4) de acordo com instruções específicas e entregá-lo em envelope lacrado, juntamente com os formulários e as documentações comprobatórias da carência econômica (ANEXO 6) e da sua opção de cota (Formulário de Auto-declaração, ANEXO 5). As instruções e

- documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6.914/2014 estão estabelecidas no ANEXO 3;
- i) projeto preliminar de pesquisa (3 cópias) seguindo o modelo a ser consultado em: <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>;
 - j) currículo Lattes completo e atualizado;
 - k) duas cartas de referência subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais;
 - l) carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Mestrado em Design, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso, caso seja classificado.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas de acordo com a Lei nº 6.914/14, mas que não comprovarem a situação de carência socioeconômica, não terão suas inscrições confirmadas. Esses candidatos poderão, alternativamente, optar pelo sistema de ampla concorrência mediante pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 O deferimento ou indeferimento das inscrições somente será confirmado após verificação da entrega e análise de toda a documentação requerida. A relação dos candidatos aprovados para a fase de provas será divulgada de acordo com o calendário do concurso (ANEXO 1), na Secretaria do PPDESDI e na página do Programa (<http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>).
- 5.3 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida não poderão participar do processo seletivo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, NA SEGUINTE ORDEM:

- 6.1 Seleção dos projetos preliminares de pesquisa, de caráter eliminatório. Os projetos deverão ser entregues no momento da inscrição, seguindo o modelo disponível na página do Programa (<http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>).
- 6.2 Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório, com duração máxima de 4 horas, sobre tema relacionado à área do Design. A prova será elaborada com base na bibliografia que se encontra no ANEXO 7, mas o candidato pode fazer uso de outras fontes. A primeira hora da prova será reservada a consulta à bibliografia e a anotações em folhas avulsas, sem uso de aparelhos eletrônicos. Apenas essas anotações poderão ser consultadas nas três horas restantes da prova. O texto final da prova não deverá conter nomes ou qualquer outro sinal de identificação pessoal, caso contrário o candidato será desclassificado. A avaliação da prova manterá o anonimato do candidato e observará os seguintes critérios: conhecimento e atualização sobre o tema; capacidade de análise e síntese; clareza na exposição dos argumentos, incluindo o uso adequado da linguagem acadêmica.
- 6.3 Prova Escrita de Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com duração máxima de 4 horas, constando da tradução literal para o português de texto acadêmico sobre Design. A consulta a dicionário impresso será permitida. O texto final da prova não deverá conter nomes ou qualquer outro sinal de identificação pessoal, caso contrário o candidato será desclassificado. A avaliação da prova manterá o anonimato do candidato e observará a fidelidade ao texto original, bem como a coerência da tradução resultante.
- 6.3 Arguição Oral, com duração máxima de 20 minutos, sobre o projeto de pesquisa e a formação do candidato. Na avaliação desta prova será observada a capacidade do candidato em defender o conteúdo do projeto preliminar de pesquisa, em especial, a relevância do tema para as linhas de pesquisa do PPDESDI e a fundamentação das questões e metodologias de pesquisa. Será observada, ainda, sua capacidade de esclarecer elementos de seu currículo Lattes e cartas de referência e de motivação, e de conduzir adequadamente estudos no âmbito da pós-graduação.

7. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os projetos preliminares de pesquisa serão analisados pelo conjunto dos professores da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, e aceitos conforme os seguintes critérios: disponibilidade de orientação pelos professores, adequação a projetos de pesquisa desenvolvidos no PPDESDI, aderência a uma das linhas de pesquisa e relevância do tema para a área de concentração do Programa. Não será atribuída nota aos projetos, apenas os conceitos "Aceito" ou "Não Aceito". Uma lista com nomes dos candidatos que tiveram projetos aceitos será divulgada em data prevista no ANEXO 1.
- 7.2 As demais provas serão avaliadas por banca examinadora composta por três membros do PPDESDI que não integrem qualquer outra banca, aprovada pela Comissão de Coordenação de Pós-graduação em Design (CPD).
- 7.3 Cada prova será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota do candidato para cada prova será a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos avaliadores da prova.
- 7.4 Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em alguma das Provas Escritas (Dissertativa e de Língua Inglesa). Será considerado aprovado e prosseguirá à prova de Arguição Oral o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7 (sete) nessas mesmas provas.
- 7.5 A nota atribuída à Arguição Oral será considerada para composição da nota final dos aprovados.
- 7.6 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas da Prova Escrita Dissertativa (peso 2), da Prova Escrita de Língua Inglesa (peso 1) e da Arguição Oral (peso 2). Todas as notas e médias terão arredondamento para centésimos. Será considerado aprovado o candidato cuja nota final seja igual ou maior que 7 (sete). Os candidatos com nota abaixo de 7 (sete) serão considerados reprovados.
- 7.7 A classificação dos candidatos aprovados será baseada em suas respectivas notas finais, listadas em ordem decrescente. Serão selecionados com direito à matrícula os primeiros 15 nomes da lista.
- 7.8 No caso de empate de nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Terá preferência o candidato com mais idade (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - b) Maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa;
 - c) Maior nota obtida na Prova Escrita de Língua Inglesa.
- 7.9 Serão eliminados os candidatos que não comparecerem aos locais, dias e horários das provas estabelecidos pelos organizadores do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para as provas.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada de 10 às 16 horas na Secretaria do PPDESDI, na data prevista no Calendário (ANEXO 1);
- 8.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar, para fins de conferência junto à Coordenação do PPDESDI, os originais dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação;
 - b) histórico escolar completo;
 - c) CPF;
 - d) carteira de identidade.
- 8.3 A não apresentação dos diplomas de graduação plena ou tecnológica até prazo a ser estabelecido pela Coordenação do PPDESDI, implicará em impedimento da defesa da dissertação e, conseqüentemente, da conclusão do curso;
- 8.4 Em caso de desistência de candidatos selecionados, poderá haver chamada de novos candidatos aprovados, seguindo-se a ordem de classificação. A data para reclassificação de candidatos encontra-se no ANEXO 1. Não haverá chamadas de reclassificação após o início das atividades didático-pedagógicas;
- 8.5 O candidato aprovado mas não selecionado para preenchimento das vagas não estará dispensado, em anos subsequentes, de novo processo seletivo para o PPDESDI;

8.6 Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) ou de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento, na ordem de classificação dos candidatos aprovados. O oferecimento de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa coordenados por pesquisadores do PPDESDI obedecerá aos critérios estabelecidos por esses pesquisadores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará em concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 9.2 As importâncias pagas na inscrição não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- 9.3 A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará disponível na Secretaria do PPDESDI para retirada, por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados;
- 9.4 Os membros indicados para compor as bancas examinadoras não poderão ter relações de parentesco com candidatos, até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo);
- 9.5 Não caberá impugnações por parte dos candidatos referentes a atos que sejam de natureza acadêmica, como os atos de avaliação próprios das provas, por se tratarem de matéria de mérito administrativo-acadêmico;
- 9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPDESDI, observando-se as normas regulamentares da UERJ que forem cabíveis.

10. ANEXOS

- Anexo 1 - Calendário
Anexo 2 - Ficha de Inscrição
Anexo 3 - Manual do Sistema de Cotas
Anexo 4 - Questionário Socioeconômico
Anexo 5 - Formulários de Auto-declaração
Anexo 6 - Formulários de Declarações Socioeconômicas
Anexo 7 - Bibliografia
Anexo 8 - Professores do PPDESDI credenciados como orientadores

Os formulários também estão disponíveis em: <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Escola Superior de Desenho Industrial / Programa de Pós-graduação em Design

Rua do Passeio, 80, Centro, 20021-290, Rio de Janeiro. Telefone: (21) 2332-6909

ppdesdiuerj@gmail.com <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

Profª. Ligia Maria Sampaio de Medeiros
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Design
Matricula: 36068-5

ANEXO 1

CALENDÁRIO

01) Inscrições

Período: 1º de agosto a 15 de setembro de 2017

Horário: de 2ª a 6ª, das 10 às 16h,

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio, 80, ou via SEDEX, com data de postagem até dia 15 de setembro de 2017

02) Divulgação da lista de inscrições deferidas

Data: 22 de setembro de 2017

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

03) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas

Data: 9 de outubro de 2017

Horário: 10h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

04) Prazo para recurso da análise da documentação comprobatória dos candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas

Data: 10 a 12 de outubro de 2017

Horário: de 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI ou por e-mail ppdesdiuerj@gmail.com

05) Divulgação do resultado de recursos à análise da documentação comprobatória dos candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas

Data: 23 de outubro de 2017

Horário: 10h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

06) Prazo para pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovarem carência socioeconômica

Data: 23 de outubro de 2017

Horário: 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI

07) Divulgação da lista de candidatos com projetos de pesquisa aceitos

Data: 25 de outubro de 2017

Horário: 10h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

08) Prova Escrita Dissertativa para Candidatos ao Mestrado

Data: 7 de novembro de 2017

Horário: das 14h às 18h

Local: ESDI – Rua do Passeio, 80.

09) Prova Escrita de Língua Inglesa para Candidatos ao Mestrado

Data: 8 de novembro de 2017

Horário: das 14h às 18h

Local: ESDI – Rua do Passeio, 80.

10) Divulgação das notas das provas escritas (Dissertativa e de Língua Inglesa)

Data: 24 de novembro de 2017

Horário: 10h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

11) Divulgação da lista dos candidatos aptos à Arguição Oral

Data: 24 de novembro de 2017

Horário: 10h. **Obs:** Será divulgado, também, dia e horário da arguição de cada candidato.

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

12) Arguição Oral

Data: 27 e 28 de novembro de 2017

Horário: a ser definido

Local: ESDI – Rua do Passeio, 80

13) Divulgação das notas da Arguição Oral

Data: 4 de dezembro de 2017

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

14) Divulgação da classificação geral

Data: 4 de dezembro de 2017

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

15) Prazo para recurso à classificação geral

Data: 5 de dezembro de 2017

Horário: 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, ou pelo e-mail ppdesdiuerj@gmail.com

16) Divulgação do resultado de recursos à classificação geral

Data: 7 de dezembro de 2017

Horário: 14h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

17) Divulgação da lista dos candidatos aptos à matrícula

Data: 7 de dezembro de 2017

Horário: 14h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

18) Matrícula

Data: 11 e 12 de dezembro de 2017

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio, 80.

19) Divulgação da primeira chamada de reclassificação

Data: 13 de dezembro 2017

Horário: 14h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

20) Matrícula para os reclassificados na primeira chamada

Data: 14 de dezembro de 2017

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio, 80.

21) Divulgação da segunda chamada de reclassificação

Data: 12 de fevereiro de 2018

Horário: 14h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

22) Matrícula para os reclassificados na segunda chamada

Data: 1º de março de 2018

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio, 80.

Anexo 2

UERJ Universidade do Estado do Rio de Janeiro ESDI
Escola Superior de Desenho Industrial
PPD Programa de Pós-Graduação em Design



FICHA DE INSCRIÇÃO

MESTRADO Matrícula _____

DOUTORADO Matrícula _____

1. Dados pessoais

Nome _____

Data de nascimento ____/____/____ Nacionalidade _____

Natural de _____ UF _____

Identidade ou Passaporte _____ Emitido por _____ Emissão ____/____/____

CPF _____

Cotista: Sim () Não () Se sim, concorre a que grupo:

- graduados negros e indígenas;
- graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2. Residência

Endereço: _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

Telefone (____) _____ Celular (____) _____

E-mail _____

3. Trabalho

Instituição / empresa: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Função: _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

Telefone (_____) _____ Ramal (ais) _____

E-mail _____

4. Resumo escolar:

Graduação: _____

Instituição: _____

Término: _____

Cotista: Sim () Não ()

Financiamento: () sim não ()

Se sim, qual? _____

Mestrado: _____

Instituição: _____

Término: _____

Bolsista: () sim não ()

Se sim, qual a agência de fomento? _____

Outros cursos de pós-graduação

Curso: _____

Instituição: _____

Término: _____

Bolsista: () sim não ()

Se sim, qual a agência de fomento? _____

Financiamento: () sim não ()

Se sim, qual? _____

ANEXO 3

MANUAL DO SISTEMAS DE COTAS

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE COTAS

Fica instituído de acordo com a lei 6914/2014 e 6959/2015 o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação para os **carentes** que atendam a algumas condições tais como:

- **Negros**
- **Indígenas**
- **Estudantes graduados em rede pública**
- **Estudantes graduados em rede particular tendo sido financiado pelo FIES, PROUNI e outros**
- **Pessoas com Deficiência**
- **Filhos de policiais civis e militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.**

Carente = Aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de membros que habitam o domicílio.

A lei expressa que a *condição socioeconômica é fator principal*.

A entrega das documentações é de responsabilidade dos candidatos, devendo este entregar, na Secretaria da Pós-Graduação, Rua Evaristo da Veiga, 95 - Centro, toda a documentação comprobatória juntamente com os documentos para inscrição, no prazo estipulado no edital.

A documentação será analisada por uma comissão do DEPG voltada para avaliação de cotas na pós-graduação. A análise socioeconômica dar-se-á através do confronto das informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação encaminhada pelo candidato (inclusive a de sua família de origem), podendo ser utilizadas, também, entrevistas, visitas domiciliares e/ou outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de:

- A) IDENTIFICAÇÃO;
- B) RENDA;
- C) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- D) SITUAÇÃO DE MORADIA;
- E) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU);
- F) ENERGIA ELÉTRICA

A) DA COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Para comprovação de identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO 4), inclusive sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações, a seguir:

- a) Para maiores de 18 anos: documento de identificação e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.
- b) Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou documento de identificação; se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

Para as pessoas que são casadas legalmente ou que possuem união estável formalizada deverá ser encaminhada a fotocópia da certidão de casamento ou termo de união estável.

B) DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”.

- Todas as pessoas maiores de 18 anos deverão entregar o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, documento obtido junto a qualquer agência do INSS sem necessidade de agendamento prévio.

Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

- a) Para os **desempregados**: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses), e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Anexar também declaração datada e

assinada pelo declarante informando desemprego, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.

b) Caso **todo o grupo familiar presente ausência de renda por desemprego**, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá informar a renda mensal, o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras, através de declaração, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

c) Para **aqueles que nunca exerceram atividade remunerada**, declaração datada e assinada pelo declarante informando tal situação, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.

d) Para os **trabalhadores informais e /ou autônomos**: declaração datada e assinada pelo declarante informando atividade exercida e renda recebida, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.

Carnê de autonomia – Guia de Recolhimento ao INSS (GPS)

e) **Funcionários Públicos**: Contra-cheque dos últimos 3 meses.

f) Para os **trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente**: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, enviar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

g) Para os **proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas**: declaração contábil de retirada de pró-labore dos últimos 3 meses, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano-base vigente entregues à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

Para as empresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal.

h) Para os **microempreendedores individuais**: declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos 3 últimos meses e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

Para as microempresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal. Na falta

deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com a baixa da inscrição do MEI.

i) Para os **trabalhadores rurais** (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida.

j) Para os **aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS**: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste, enviar documento onde conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos 3 últimos meses. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os **aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal**: contracheques dos últimos 3 meses.

l) Caso a **família possua bens alugados a terceiros**: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos 3 últimos meses, ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o **candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia**: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os **estagiários e bolsistas** (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, encaminhar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

o) Caso o **candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais** (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): fotocópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares.

O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)** à Receita

Federal, referente ao ano-base anterior, deverão encaminhar fotocópia de **todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.**

a) No caso da existência de Declaração Retificadora do Imposto de Renda Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração (IRPF) deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano-base, entregue à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) Caso o candidato informe não residir com o familiar que o declara como seu dependente na declaração (IRPF), a renda deste familiar será considerada para a avaliação da condição de carência socioeconômica do candidato.

d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal. Não serão aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual” como substitutos da Declaração (IRPF).

e) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que **não declararem Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando:**

<http://www.receita.fazenda.gov.br>>ConsultaRestituições IRPF

C) DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS, independentemente da idade, deverá ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

a) Para maiores de 18 anos - fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, datada do mês anterior.

b) Para menores de 18 anos - fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

Nos casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

D) DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

a) **Imóvel próprio:** escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

b) **Imóvel próprio em financiamento:** comprovante do financiamento referente aos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

c) **Imóvel alugado:** contrato de locação e os recibos do aluguel dos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

d) **Imóvel cedido:** declaração informando a cessão do imóvel, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

e) **Imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores.** Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

f) **Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins:** recibos de pagamento dos últimos 3 meses; na falta destes, declaração contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo locador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

g) **Residência no local de trabalho:** declaração explicando a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

h) **Outra situação de moradia:** declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

E) DA COMPROVAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano-base (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).

b) Não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano-base; ou declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

c) No caso de o carnê ou de o comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

F) DA COMPROVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para comprovação da situação de energia elétrica deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos últimos 3 meses; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou em outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

G) DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

1) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes oriundos da rede pública** de ensino, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir:

- Diploma ou Certificado que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio e Superior em unidade pública

- Caso esteja cursando o Ensino Superior, declaração e histórico escolar comprovando que está cursando em unidade pública municipal, estadual ou federal

2) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes oriundos da rede particular** de ensino, deverá encaminhar comprovante de financiamento como exemplo FIES e PROUNI.

3) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para **negros** – declaração, conforme o modelo que se encontra no anexo 5. Colar foto 3x4

b) para **indígenas** – declaração, conforme o modelo que se encontra no anexo 5. Colar foto 3x4

4) Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para **pessoas com deficiência** - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999e nº 5296/2004;

b) para **filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço**:

- certidão de óbito (fotocópia autenticada),
- documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

H) DO RESULTADO

O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

A incompatibilidade, a inveracidade ou a omissão entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada pelo candidato acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

O candidato também terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

- a) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- b) apresentar documentação comprobatória de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 5346/2008 e deste Anexo.
- c) não atender à condição de carência socioeconômica;
- d) não atender à convocação da Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar;
- e) impedir a aplicação de instrumentos técnicos utilizados pela Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar, tais como entrevista e visitas domiciliares.

I) DO RECURSO

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no edital.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão responsável, que poderá manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome social se for usar: _____ Telefone: _____

Estado civil: Solteiro Casado Divorciado Viúvo União Estável Outros: _____

Data de Nascimento: _____ Natural de: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Escolaridade: Superior completo Superior em curso E-mail: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:

- 1- Rede Pública de Ensino Superior Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
- 2- Negro Indígena
- 3- Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004)
- 4- Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço

Situação Habitacional

Situação do Imóvel:

- Imóvel Próprio Imóvel cedido Imóvel de posse ou ocupação
- Imóvel Alugado Imóvel próprio em financiamento Residência no local de trabalho
- Residência em hotel, pensão ou alojamento Outra situação de moradia

Especificar: _____

Moradia:

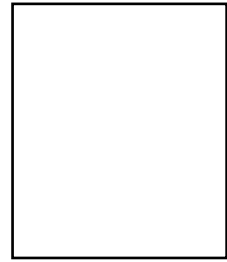
Situada em área de risco: Sim Não

Saneamento Básico: Sim Não

Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): Sim Não

ANEXO 5

**AUTO-DECLARAÇÃO
(Negro)**



De acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 ____ / ____ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

Características físicas.

Especifique: _____

Origem familiar/antepassados.

Especifique: _____

Outros.

Especifique: _____

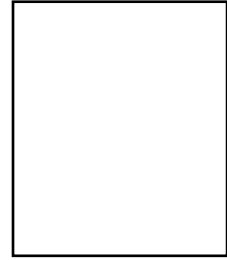
Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

Necessário colar foto 3 x 4

ANEXO 5

**AUTO-DECLARAÇÃO
(Indígena)**



De acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 ____ / ____ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertenço.

Especifique: _____

Origem familiar/antepassado.

Especifique: _____

Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

Necessário colar foto 3 x 4

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(Se preenchida pelo empregador)**

Eu, _____, portador da
carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que
_____ (nome do trabalhador), exerce a
função de _____ com renda mensal de R\$
_____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das
testemunhas.

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(Se preenchida pelo trabalhador)**

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que exerço a função de _____ com renda mensal de R\$ _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que estou desempregado (a) desde _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Apenas para a composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que todo o meu grupo familiar encontra-se desempregado desde _____.

Acrescento ainda que temos suprido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que o documento _____ encontra-se em nome de _____ (nome da pessoa) _____ (grau de parentesco com o candidato).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador da
carteira de identidade nº _____, _____ (grau de
parentesco com o candidato) declaro para os devidos fins que cedi o imóvel
situado na

_____ para
_____ (nome completo do candidato ou familiar).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das
testemunhas.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____, portador da
carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e
com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que o
imóvel situado na

_____ trata-se de ocupação ou posse.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das
testemunhas.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, _____, portador da
carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e
com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que
_____ (nome do empregado) reside em seu
local de trabalho, situado na _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das
testemunhas.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins que pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ à _____ (nome de quem recebe a pensão).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

ANEXO 7

BIBLIOGRAFIA

BIERUT, Michel; DRENTTEL, William; HELLER, Steven; HOLLAND, DK (eds). **Looking Closer 2 Critical Writings on Graphic Design**. New York: Allworth Press, 1997.

BUCHANAN, R.; MARGOLIN, V. **Discovering Design**. Chicago: University of Chicago Press, 1995.

CROSS, Nigel. **Design Thinking: Understanding How Designers Think and Work**. Oxford: Berg Publishers, 2011.

MOZOTA, B. **Gestão do Design**. Porto Alegre: Bookman, 2011.

PREECE, J.; RODGERS, Y.; SHARP, H. **Design de Interação**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ULRICH, K.; EPPINGER, S. **Product Design and Development**. New York: McGraw-Hill, 2012.

ANEXO 8

PROFESSORES DO PPDESDI CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES

André Ribeiro de Oliveira

<http://lattes.cnpq.br/8100443134568049>

Graduação em Engenharia Eletrônica pela UFRJ, mestrado em Engenharia de Produção pela COPPE/UFRJ e doutorado em Engenharia de Produção, ênfase em Gestão da Inovação, pela COPPE/UFRJ. Desenvolve conhecimento teórico e prático sobre as questões organizacionais afetas à inovação sob seus diferentes aspectos, ou seja, a inovação de produto, de processo, de mercado, e de modelo de negócios, especificamente no que concerne a abordagem baseada nos conceitos do Design. Busca habilitar alunos em atuar tanto nas questões acadêmicas que constituem o campo de pesquisa quanto nas questões práticas que se observam em ambiente empresariais com características culturais, históricas, técnicas e mercadológicas, buscando com isso, intervir na sociedade com critérios de inovação, responsabilidade socioambiental e empreendedorismo. Procura abordar os conceitos centrais do design em questões afetas ao processo de inovação empresarial, tendo como base metodológica a Ciência do Design (ou na expressão original, a Design Science), que busca a geração de conhecimento no processo de concepção de artefatos para a resolução de problemas de natureza prática.

André Soares Monat

<http://lattes.cnpq.br/2193192561400733>

Técnico em Eletrônica, graduação em Engenharia pelo ITA, mestre em Engenharia de Sistemas e Computação pela COPPE/UFRJ e doutor na mesma área pela University of East Anglia (Reino Unido). Realizou seu pós-doutorado em Design Estratégico na Bergische Universität Wuppertal (Alemanha), e possui Certificado em Business Information Technology pela Sunderland University (Reino Unido). Suas pesquisas são centralizadas no uso da computação em design, ressaltando-se as aplicações de hipermídia adaptativa, personalização em massa, desenvolvimento de aplicativos, data science, redes sociais e usos da Internet, visualização da informação, e uso do design em gestão e tecnologia em geral.

Bárbara Peccei Szaniecki

<http://lattes.cnpq.br/9307176374038765>

Graduação em Comunicação Visual pela ENSAD-Paris, mestrado e doutorado em Design pela PUC-Rio. Na ESDI, é pesquisadora associada ao LaDa (Laboratório de Design e Antropologia). Suas áreas de pesquisa se concentram em questões estéticas e políticas nas produções visuais tais como fotografia, comunicação visual, artes plásticas e cartografias; na expansão do design à cidade e, nessa expansão ao espaço urbano, em questões de criatividade e de participação cidadã como exercício de democracia assim como nas relações entre instituições e movimentos sociais por meio do design; nas relações entre design e arte contemporânea. Em todas as áreas de pesquisa, procura estreitar a relação entre questões teóricas e os processos metodológicos de design.

Fernando Del Caro Secomandi

<http://lattes.cnpq.br/7920080252149454>

Graduação em Design pela ESDI/UERJ, mestrado e doutorado em Design (cum laude) pela Technische Universiteit Delft (Holanda). Desenvolve pesquisas sobre inovação em serviços guiada pelo design, ou seja, sobre a tarefa de articular todos os fatores (tecnológicos, econômicos, sociológicos, fenomenológicos etc.) que influenciam a configuração das interfaces materiais entre os coprodutores de serviços (usuários, trabalhadores, gestores etc.). Para tanto, sua pesquisa é amparada em matriz multidisciplinar que contempla, além do design industrial, outras disciplinas voltadas para a pesquisa sobre serviços, como economia, administração, engenharia e geografia. Tem especial interesse em análises pós-fenomenológicas das experiências de interfaces de serviço, sejam elas de base tecnológica ou interpessoal. Particularmente para o ano de 2017, busca dois candidatos ao mestrado interessados em desenvolver projetos de design participativo em serviços públicos de saúde no Hospital Universitário Pedro Ernesto e na Policlínica Piquet Carneiro, ambos da UERJ.

Fernando Reizzel Pereira

<http://lattes.cnpq.br/3636446089150807>

Graduação em Engenharia Eletrônica pela UFRJ, mestrado e doutorado em Engenharia Biomédica pela COPPE/UFRJ. Estudos em processamento de imagens aplicados à interação humano-computador. Programação em Processing para reconhecimento de formas, padrões e imagens. Procedimentos para identificação e correção homográfica de estruturas planares, projeções e apresentações didáticas. Correção de distorções por perspectiva. Algoritmos para reconstrução de superfícies tridimensionais aplicados a geração de modelos 3D.

João de Souza Leite

<http://lattes.cnpq.br/5665511188595739>

Graduação em Design pela ESDI/UERJ, mestrado em Comunicação e Cultura pela ECO/UFRJ e doutorado em Ciências Sociais pelo PPCIS/IFCH/UERJ. Desenvolve pesquisa sobre os modos de compreensão da noção de projeto pela sociedade brasileira. Para tanto, a partir da História, estuda os pressupostos e os conceitos estabelecidos para o desenvolvimento da ideia de design em diferentes países e regiões – Inglaterra, Estados Unidos, Alemanha, França, Itália, Fino-Escandinávia e América Latina – assim como suas concepções para a educação em design e suas práticas pedagógicas. Paralelamente, investiga a natureza epistemológica do design assim como a expansão dinâmica dos conceitos de design relacionados à solução e ao encaminhamento de políticas públicas. Assim, seus interesses se organizam em torno da História, da Epistemologia e das Políticas de design.

Jorge Lucio de Campos

<http://lattes.cnpq.br/8124927881037305>

Graduação e mestrado em Filosofia (Estética), doutorado e pós-doutorado em Comunicação e Cultura (História dos Sistemas de Pensamento) pelo IFCS/ECO/UFRJ. Atualmente desenvolve pesquisas sobre: as relações entre o design, a filosofia e a arte; o design, a cultura e a crise da modernidade; e o projeto, o conceito e a expressão estética na atualidade. Dentre os seus interesses estão ainda: o design e os termos de sua inserção no contexto do tecnicismo planetário contemporâneo; a questão da expressividade simbólica na arte (pintura e cinema) recente; e os pressupostos filosóficos (ético e estético) da atitude projetual.

Ligia Maria Sampaio de Medeiros

<http://lattes.cnpq.br/4080634349841112>

Graduação em Design pela ESDI/UERJ, mestrado em Art and Design Education pela University of London (Inglaterra) e doutorado em Engenharia de Produção pela COPPE/UF RJ. Desenvolve pesquisa sobre aspectos cognitivos do processo projetual a partir de uma taxonomia de registros gráficos e de outros meios de representação de ideias, tais como modelos tridimensionais. O tópico se desdobra em pesquisas acadêmicas a partir da observação da prática de projeto de produto voltado para a inovação em empresas e em instituições de ensino. As conexões com estudos sobre metodologias projetuais são investigadas. O estudo tem implicações para a pedagogia do projeto e para a produção de conhecimento sobre o processo criativo apoiado na graficacia.

Luiz Vidal Negreiros Gomes

<http://lattes.cnpq.br/8337493682978892>

Graduação em Design pelo CDI/UFPE, mestrado em Engenharia de Produção pela COPPE/UF RJ, doutorado em Art and Design Education pela University of London (Inglaterra). Expande pesquisas sobre educação criativa e projetual e ensino de desenho industrial para cursos de Design, grande campo da Economia da Inovação e Indústrias Criativas. Acredita que no campo do Design interagem, pelo menos, nove distintas profissões: Administração; Artes Aplicadas; Artes Plásticas; Arquitetura Urbanismo; Publicidade; Engenharia; Mercadologia; Moda e, por fim, mas não menos importante, Desenho Industrial ou Design industrial. Logo, professores/profissionais/pesquisadores das atividades e de especialidades criativas citadas acima são bem-vindos. Reposicionar Design industrial entre práticas projetuais fecundas é a meta. Acredita na necessidade de fortalecimento na formação de mestres e doutores conscientes do papel do Design, a fim de os tornar agentes criativos capazes de redirecionar a compreensão sobre o que afeta a prática de projeto de produto, inclusive dos produtos industriais gráficos. Os Fatores Projetuais de interesse são: Filosofia (ética e estética industriais); Geometria (síntese e coerência formais); Psicologia (criatividade e percepção humanas). Relembra, porém, fatores esses associados à prática do desenho de projeto para produto industrial ou, simplesmente, Design industrial.

Marcos Martins

<http://lattes.cnpq.br/3382836095326716>

Graduado em Programação Visual pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1984), mestre em Computer Art - School Of Visual Arts, New York, EUA (1992) e doutorado em Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2009). Realizou estágio PDEE na Princeton University, EUA no programa de Media and Modernity (2008) sob a orientação do prof. Thomas Y. Levin. Desde 2010 é professor adjunto da Escola de Desenho Industrial da UERJ. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Comunicação Visual, atuando principalmente nos seguintes temas: arte, design, exposições, tecnologia e design da interação.

Ricardo Artur Pereira Carvalho

<http://lattes.cnpq.br/1009961010621143>

Graduação em Design com habilitação em Comunicação Visual pela PUC-Rio, mestrado e doutorado em Design pela mesma instituição. Pesquisa as relações entre Design, Cultura e Educação, com ênfase no ensino do design e nas práticas de leituras e múltiplos suportes. Dentre os interesses, destacam-se questões como as práticas pedagógicas, as práticas de leitura, as linguagens e discursos, os espaços de sala de aula, os materiais didáticos, as novas tecnologias e as interações sociais e tecnológicas. Valoriza como abordagem metodológica estudos críticos apoiados por processos empíricos, como pesquisas de campo, estudos de caso, observação-participante e pesquisa-ação.

Sydney Fernandes de Freitas

<http://lattes.cnpq.br/4741084994429007>

Graduação em Design pela PUC-Rio, mestrado e doutorado em Engenharia de Produção pela COPPE/UFRJ. Trabalha com pesquisa qualitativa e tem orientado em 3 Linhas de Pesquisa: 1) Ensino e pesquisa em Design: Diz respeito a currículo, modelos pedagógicos, perfis de acadêmicos e profissionais, produção de conhecimento; 2) Usabilidade: Área da Ergonomia que trata de pesquisas de interfaces de sistemas digitais e de produtos; 3) Metodologia: métodos e técnicas de pesquisa e de projeto.

Washington Dias Lessa

<http://lattes.cnpq.br/5688019981916627>

Graduação em Design pela ESDI-UERJ, mestrado em Filosofia da Educação pelo IESAE/FGV e doutorado em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP. Prática de projeto em design de comunicação. Trabalho de pesquisa com duas vertentes. A primeira – teoria e parâmetros epistemológicos do design – contempla: a) tópicos referentes ao projeto, compreendendo questões de método, de criação, de desenvolvimento, de colaboração entre disciplinas, áreas de conhecimento etc; b) tópicos referentes a dinâmicas de constituição e modos de estruturação/institucionalização do campo do design (em geral ou focalizando especializações), segundo recortes históricos, relações com outras áreas de conhecimento etc. A segunda vertente – design, informação e linguagens visuais – investiga a construção de sentido nas áreas do design de comunicação e do design de interação. Parte das possibilidades abertas pelas linguagens visuais: a) em seus aspectos semânticos, tecnológicos, pragmáticos; b) abordadas em si mesmas ou no âmbito de artefatos específicos; c) considerando recortes na cultura material e/ou históricos etc.

Zoy Anastassakis

<http://lattes.cnpq.br/0975982165468022>

Graduação em Design pela ESDI/UERJ, mestrado e doutorado em Antropologia Social pelo PPGAS/Museu Nacional/UFRJ. Na ESDI, coordena o Laboratório de Design e Antropologia (LaDA), onde desenvolve pesquisas e projetos que investigam as possibilidades de conjugação de modos de produção de conhecimento nestas duas áreas do conhecimento, experimentação levada a cabo por meio de abordagens de codesign. Tem experiência em pesquisa sobre história do design, e sobre as relações do design com artesanato, cidadania, patrimônio cultural, política e sociedade. Seja do ponto de vista teórico ou metodológico, também investiga as relações entre design e inovação social, e os processos de materialização e visualização envolvidos em projetos de design voltados para questões sociais emergentes.